

CLASSICORREIO

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

COMARCA: JI-PARANÁ/RO
ÓRGÃO EMITENTE: 4ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: TRINTA DIAS

CITAÇÃO DE: OLIVEIRA & LEINDECKER LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.795.185/0001-80 e RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF nº 419.293.162-49, atualmente em locais incertos e não sabidos.

FINALIDADE: Citar a parte acima qualificada para que PAGUE, no prazo de 15 (quinze) dias a importância de R\$7.658,54 (sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) em espécie, advertindo-o de que poderá, no mesmo prazo opor embargos que suspenderão a eficácia do mandado inicial, cientificando-se de que efetuado o pagamento, ficará isento do pagamento de custas e honorários advocatícios.

RESUMO: RESUMO DA INICIAL: A requerente alega que nos anos de 2010 e 2011 a requerente realizou transação comercial com a primeira requerida consistente na venda de medicamentos e produtos de perfumaria e que o segundo requerido figura como polo passivo em razão de ser solidariamente responsável com a pessoa jurídica. Alega ainda que a empresa requerida não pagou pelos produtos adquiridos embora tenham os recebido, junto os boletos bancários. ...Assim, requer a citação dos requeridos para no prazo de 15 dias promover o pagamento do débito, acrescidos de custas e despesa judiciais...

OBS: O Prazo para pagamento ou embargos passará a correr após expirar o prazo de publicação do edital.

Processo: 0006404-15.2013.822.0005
Classe: Monitória
Procedimento: Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa
Parte Autora: Minas Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.
Advogado: Hiran César Silveira OAB 547
Parte Requerida: Oliveira & Leindecker Ltda Me e outros
Sede do Juízo: Fórum Desembargador Hugo Aueller, Av. Ji-Paraná, nº 615, CEP: 78.960-000- Fone: (069) 421-1337 ou 421-1369.

Ji-Paraná-RO, 18 de dezembro de 2013.

JANDIRA GAR.BULHE BRAGUIN
Escrivã Judicial
assina digitalmente



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO

Lei de Criação n.º 367 de 13/02/1992
Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL 085/2013

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO através de seu Pregoeiro torna público e para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 085/SEMPLAD/2013, datada para o dia 23 de dezembro de 2013 às 09h00min, foi cancelada: motivo de licitação FRACASSADA, por as empresas participantes não atestarem a capacidade técnica na documentação de habilitação, conforme solicitado no edital. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (69) 3464-1005, em dias úteis no horário das 07h00min às 13h00min ou email cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO 08 de janeiro de 2014.

Karque Alexandre Tureta
Pregoeiro
Decreto nº 3.735 de 16/07/2.013

Anuncie Aqui

JORNAL CORREIO POPULAR

“Não perca tempo,
valorize seu dinheiro”

LIGUE - 3421-6853

PEDIDO DE LICENCIAMENTO ÚNICO
O SR. ADALTO DA SILVA LEITE, CPF: 286.669.332-91, COM ENDEREÇO LOCALIZADO NA LINHA 25 KM 1,5 LADO NORTE EM NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SEDAM A LICENÇA ÚNICA, PARA A ATIVIDADE DE AGROINDÚSTRIA PARA O ABATEDOR DE SUINOS FRIGOESTE.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

O SR. JOSÉ VANDELICIO NUNES DA COSTA, localizado, a Linha 08 – Itapirema, LR 67, CNPJ/CPF: nº 520.856.942-68, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, a Licença Municipal de Localização, para atividade de processamento, preservação e produção de conservação de frutas.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

O SR. JOSÉ VANDELICIO NUNES DA COSTA, localizado, a Linha 08 – Itapirema, LR 67, CNPJ/CPF: nº 520.856.942-68, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, a Licença Municipal de Instalação, para atividade de processamento, preservação e produção de conservação de frutas.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

O SR. JOSÉ VANDELICIO NUNES DA COSTA, localizado, a Linha 08 – Itapirema, LR 67, CNPJ/CPF: nº 520.856.942-68, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, a Licença Municipal de Operação, para atividade de processamento, preservação e produção de conservação de frutas.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, situada a na Av. Jorge Teixeira, 935- Centro, através do Pregoeiro Oficial **Jerrison Pereira Salgado**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que por motivos administrativos internos está **CANCELADO** o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/CPL/2013. Ref. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E PRODUTOS DE USO LABORATORIAIS**. Oriundo do Processo administrativo nº 852/SEMSAU/2013.

Maiores informações no telefone (69) 3623-2142 ou na Prefeitura Municipal de Seringueiras situada na Av. Jorge Teixeira, 935 centro CEP 76934-000, em dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas.

Seringueiras, 08 de Janeiro De 2013.

Jerrison Pereira Salgado
PREGOEIRO OFICIAL



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/CPL/PMJP/RO/14 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 18183/13/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, no valor R\$ 143.986,68 (cento e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 23 de janeiro de 2014, às 10:00 horas, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 08 de janeiro de 2014.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 1509/GAB/PMJP/13



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA, Presidente da CPLM de Santa Luzia D Oeste – RO, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas vigentes, que se encontra aberta à possibilidade geral e irrestrita para proceder ao REGISTRO CADASTRAL, como fornecedor da Administração Pública Municipal de Santa Luzia D Oeste – RO.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2013. PROCESSO Nº 944/SEMEC/2013

A SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE, com sede e administração à rua sete de setembro, 2370, Bairro centro, CEP: 76.950-000, SANTA LUZIA D'OESTE – RO. Devido alguns questionamentos de empresa sobre o dever de entregar as janelas instaladas ou não, é que ESCLARECEMOS que conforme o item 9.12 do TERMO DE REFERENCIA, anexo II do Edital do Pregão Presencial 048/2013 as empresas interessadas deverão entregar as janelas instaladas.

No mais nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, através do telefone 69 3434 2262/3434 2358, ou ainda pelo e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
PREGOEIRO



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2014 Processo Administrativo n. 1071/2013

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2014 tipo menor preço por item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE FARINHEIRA CELEBRADOS NO CONVÊNIO Nº 1286/PCN/2012, ENTRE O MUNICÍPIO E A UNIÃO FEDERAL ATRAVÉS DO PROGRAMA CALHA NORTE - PCN, tudo em conformidade com processo 1071/2013 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, partes integrantes e inseparáveis do edital.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão Permanente de Licitação receberá as propostas, envelopes Nº. 01 e Nº. 02 em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão no dia 24/01/2014 às 10h00 (dez horas) na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, sito a Av. Nilo Peçanha 4513 – Bairro Redondo;

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL- situado a Av. Nilo Peçanha Nº 4513, bairro Redondo, nesta cidade de Alta Floresta D'Oeste – RO, em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min horas, mediante o recolhimento em nome do Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Alta Floresta D'Oeste, 14 de novembro de 2013.

Vitório Cristiano Brustolin Neto
PRESIDENTE DA CPL

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

COMARCA: JI-PARANÁ-RO
ÓRGÃO EMITENTE: PRIMEIRA VARA CÍVEL, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 dias

Autos: 0012738-02.2012.8.22.0005
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: Nestor de Souza Freire
Advogado: Cleonice Silveira dos Santos-OAB/RO 2506
Executado: Jurandir Dias da Silva
Valor da ação: R\$7.391,46 (09.04.2013)

CITAÇÃO DE: JURANDIR DIAS DA SILVA, brasileiro, policial aposentado, inscrito no CPF n. 047.430.588-05, residente e domiciliado, atualmente em lugar incerto e não sabido.

A Doutora SANDRA MARTINS LOPES, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ji-Paraná, na forma da lei etc...

FINALIDADE: Citação do executado JURANDIR DIAS DA SILVA, para PAGAR no prazo de 03 (três) dias, contados da dilação do prazo do Edital a dívida acima identificada, com juros, correção e encargos legais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastarem para cumprimento integral da obrigação, ficando ciente de que o pagamento integral da dívida no prazo acima mencionado, a verba honorária, será reduzida pela metade e INTIMAÇÃO de que, independentemente de penhora, depósito, ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da dilação do prazo do edital, através de advogado.

ADVERTÊNCIA: Fica o Executado advertido quanto ao disposto no art. 599/601 e art. 740, parágrafo único, do CPC c/c art. 600 caput e inciso IV, e art. 740, parágrafo único), referente a tipificação de atos atentatórios à dignidade da justiça), a seguir transcritos:

Art. 599. O Juiz pode, em qualquer momento do processo: I – ordenar o comparecimento das partes; II – advertir ao devedor que o seu procedimento constitui ato atentatório à dignidade da Justiça. Art. 600. Considera-se atentatório à dignidade da Justiça o ato do executado que: I – fraude a execução; II – se opõe maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos; III – resiste injustificadamente às ordens judiciais; IV – intimado, não indica ao Juiz, em 5 (cinco) dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores. Art. 601. Nos casos previstos no artigo anterior, o devedor incidirá em multa fixada pelo Juiz, em montante não superior a vinte por cento (20%) do valor atualizado do débito em execução, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, multa essa que reverterá em proveito do credor, exigível na própria execução. Parágrafo único. O Juiz relevará a pena, se o devedor se comprometer a não mais praticar qualquer dos atos definidos no artigo antecedente e der fiador idôneo, que responda ao credor pela dívida principal, juros, despesas e honorários advocatícios. Art. 740. Parágrafo único. No caso de embargos manifestamente protelatório, o juiz imporá, em favor do exequente, multa ao embargante em valor não superior a 20% (vinte por cento) do valor em execução.

ATO JUDICIAL: Vistos. Defiro a citação por edital, nos termos do art. 232 do CPC, fixando o prazo, do edital, de 20 dias (inciso IV), para que se considere realizada a citação, correndo da data da primeira publicação. A parte autora deverá ficar atenta de que as três publicações determinadas no art. 232, inciso III, do CPC, deverão ser feitas dentro do prazo de 15 dias, contado da primeira publicação, sob pena de nulidade de citação, e, ainda, quanto a juntada aos autos de um exemplar de cada publicação, nos termos do § 1º do referido artigo. Decorrido o prazo in albis, desde logo nomeio Curador Especial na pessoa de Defensor Público para manifestar-se, conforme preceito contido no art. 9º, II, e parágrafo único do CPC. Após a manifestação do Curador, intime-se a parte autora. Ji-Paraná – RO, 03 de Julho de 2013. Sandra Lopes, Juíza de Direito.

NATUREZA DO PEDIDO: O exequente é credor do executado, referente a contrato de locação para fim residencial, início em 24/01/2012 e término em 04/07/2012. O imóvel foi desocupado, com entrega da chave em 10/07/2012, estando em aberto os pagamentos dos aluguéis dos meses de maio, junho e 16 dias do mês de Julho/2012.

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2013

Bel. Davi Gonçalves Ferreira Sobrinho
Diretor(a) de Cartório em Substituição
Autorizado(a) – Portaria 003/2009/
GAB/1ªVCRPC